



## **REGULAMENTO**

### *Gincana Verde das Escolas Municipais*

**Art. 1º.** A Gincana Verde a ser promovida nas Escolas Municipais terá como objetivos:

- I – reflexão sobre a necessidade da coleta seletiva com foco nos 3 Rs (reduzir, reutilizar e reciclar);
- II – ressaltar a importância da preservação ambiental quanto a destinação correta dos resíduos sólidos;
- III – estimular a divulgação da coleta seletiva e dos Ecopontos existentes no Município;
- IV – propagar os cuidados na geração, manejo e descarte adequado dos resíduos sólidos e na melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis.

**Art. 2º.** A organização e desenvolvimento do concurso caberá à Comissão Especial composta por 8 (oito) servidores da Secretaria de Educação designados pela Secretária da pasta.

**Art. 3º.** O evento consiste na arrecadação de materiais recicláveis pelos alunos das Escolas Municipais, em conformidade com o art. 11 deste regulamento,

### **DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º.** A Gincana contará com 4 (quatro) categorias, sendo elas:

- I – **Categoria I – Educação Infantil:** poderão participar os alunos matriculados no Infantil I e II;
- II - **Categoria II – Ensino Fundamental:** poderão participar os alunos matriculados nos segmentos do Ensino Fundamental e Complementação Educacional;
- III - **Categorias III – Educação de Jovens e Adultos:** poderão participar os alunos matriculados na modalidade da Educação de Jovens e Adulto - Ensino Fundamental e Médio.
- IV - **Categoria IV – Educação Especial:** poderão participar os alunos das E.M.s Anahy Navarro Trovão e Sérgio Vieira de Mello.

**Parágrafo único:** Somente participarão do concurso, nas categorias elencadas nos incisos acima, os alunos matriculados nas Escolas Municipais.

**Art. 5º.** A participação no concurso implica conhecimento e aceitação tácita do disposto neste regulamento.

**Art. 6º.** Os alunos entregarão os materiais definidos no art. 11 nas Escolas Municipais em conformidade com as categorias elencadas no art. 4º, da seguinte forma:



a) **Educação Infantil (Infantil I e II), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos (séries iniciais) e Educação Especial:** os materiais serão entregues ao Professor titular da sala de aula;

b) **Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental (séries finais) e Ensino Médio):** os materiais serão entregues ao Professor Coordenador da sala de aula.

§1º. Os professores entregarão os materiais recebidos pelos alunos na secretaria da Unidade Escolar.

§2º. A contabilização dos itens arrecadados será incumbência do professor, obedecido o disposto nas alíneas “a” e “b” do presente artigo.

§3º. Os profissionais que manusearem os materiais recicláveis devem adotar as cautelas necessárias de acordo com o produto, especialmente com o uso de luvas para o manuseio de pilhas e baterias.

### **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA GINCANA:**

**Art. 7º.** A Gincana Verde será lançada oficialmente no **dia 05 de junho de 2019, às 09h30m**, na Praça Portugal, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

**Art. 8º.** Após o lançamento, a Gincana ocorrerá em 4 (quatro) etapas, conforme o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Regulamento.

**Art. 9º.** A divulgação dos resultados ocorrerá no **dia 16 de setembro de 2019** no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

**Art. 10.** O encerramento da Gincana Verde dar-se-á no **dia 20 de setembro de 2019, às 09h30m**, na Praça Portugal com a entrega das premiações.

### **DOS MATERIAIS E DA ANÁLISE**

**Art. 11.** Os materiais recicláveis aceitos para participação na Gincana Verde serão:

I – lacre de latinha de alumínio;

II – tampinha de garrafa pet;

III – bateria e pilha;

IV – eletrônico (celular antigo e carregadores);

V – óleo de cozinha usado;

**Art. 12.** Serão pontuados os materiais previstos no art. 11 da seguinte forma:



- I – lacre de latinha de alumínio: 10 (dez) pontos a cada 30 (trinta) lacres;
- II – tampinha de garrafa pet: 5 (cinco) pontos a cada 15 (quinze) tampinhas;
- III – bateria e pilha: 1 (um) ponto por unidade;
- IV – eletrônico (celular antigo e carregadores): 20 (vinte) pontos por unidade;
- V – óleo de cozinha usado: 5 (cinco) pontos por litro.

**Art. 13.** A contabilização final dos materiais arrecadados será realizada pela Unidade Escolar, que será responsável pela inserção dos pontos no endereço eletrônico [www.cidadaopg.sp.gov.br/gincanaverde](http://www.cidadaopg.sp.gov.br/gincanaverde).

§1º. A contabilização do óleo de cozinha usado será realizada pela ONG Preserva, seguindo os parâmetros do Programa Renove o Meio Ambiente, da Empresa Cargil.

§2º. O cômputo da pontuação da Unidade Escolar será baseado na fórmula abaixo que totalizará o percentual de arrecadação.

$$\text{TP} / \text{TA} * 100 = \% (\text{arrecadação})$$

TA: total de alunos matriculados;

TP: total de pontos por material

§3º. A classificação será realizada eletronicamente por aluno e Unidade Escolar, observados os pontos previstos no art. 12.

§4º. Havendo empate será utilizado o seguinte critério:

I – **Alunos:** será considerado o aluno que entregou a maior quantidade dos materiais abaixo, seguindo a seguinte ordem:

- a) eletrônicos (celular antigo e carregador);
- b) óleo de cozinha usado;
- c) baterias e pilhas;
- d) lacre de alumínio;
- e) tampinha de garrafa pet.

II – **Escolas:** será considerada a Escola que possuir o melhor aluno classificado, na classificação geral, da categoria que ocorrer o empate.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 14.** Serão premiados os alunos e escolas que mais arrecadaram materiais durante a Gincana, sendo:



**I – Alunos:**

- a) os 45 (quarenta e cinco) alunos que mais arrecadaram materiais nas Escolas Municipais;
- b) os 3 (três) primeiros classificados, por categoria, que arrecadou mais materiais;

**II – Escola:**

- a) a primeira classificada de cada categoria que arrecadou mais materiais;
- b) as 3 (três) primeiras classificadas, por categoria, que arrecadou mais materiais;

**Art. 15.** Os prêmios para os classificados em consonância com o descrito no artigo anterior serão:

**I – Alunos:**

- a) 3 (três) primeiros classificados de cada categoria: medalha;
- b) 45 (quarenta e cinco) alunos que mais arrecadaram materiais das Escolas Municipais: passeio;

**II – Escola Municipal:**

- a) as 3 (três) primeiras classificadas de cada categoria: troféu;
- b) a primeira classificada de cada categoria receberá prêmio a ser definido pela Secretaria de Educação.

**DA DESTINAÇÃO DOS MATERIAS:**

**Art. 16.** O material arrecadado será destinado da seguinte forma:

- I – óleo de cozinha: recolhido pela ONG Preserva com repasse de valores à Associação de Pais e Mestres – APM das Escolas Municipais, assim com define o Programa Renove o Meio Ambiente, da Empresa Cargil;
- II – lacres de latinhas de alumínio e tampinhas de garrafas pet: destinadas ao Fundo Social de Solidariedade de Praia Grande;
- III – baterias, pilhas e eletrônicos: serão destinados às Cooperativas do Município.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, que é soberana para tomada de decisão.

Praia Grande, 03 de junho de 2019.

*Comissão Organizadora da  
Gincana Verde das Escolas Municipais*



**ANEXO ÚNICO**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>1ª Etapa</b>	<i>24/06/2019</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arrecadação dos itens nas Escolas Municipais;</li><li>• Contabilização.</li></ul>
	<i>26/06/2019</i>	Destinação dos materiais, assim como definido no Regulamento
<b>2ª Etapa</b>	<i>15/07/2019</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arrecadação dos itens nas Escolas Municipais;</li><li>• Contabilização.</li></ul>
	<i>17/07/2019</i>	Destinação dos materiais, assim como definido no Regulamento
<b>3ª Etapa</b>	<i>19/08/2019</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arrecadação dos itens nas Escolas Municipais;</li><li>• Contabilização.</li></ul>
	<i>21/08/2019</i>	Destinação dos materiais, assim como definido no Regulamento
<b>4ª Etapa</b>	<i>09/09/2019</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arrecadação dos itens nas Escolas Municipais;</li><li>• Contabilização.</li></ul>
	<i>11/09/2019</i>	Destinação dos materiais, assim como definido no Regulamento
	<i>16/09/2019</i>	Divulgação de resultados no site <a href="http://www.cidadaopg.sp.gov.br">www.cidadaopg.sp.gov.br</a>
	<i>20/09/2019</i>	Encerramento e entrega das Premiações